



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2228, DE 12 DE maio DE 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM A ELETROBRAS DISTRIBUIDORA DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

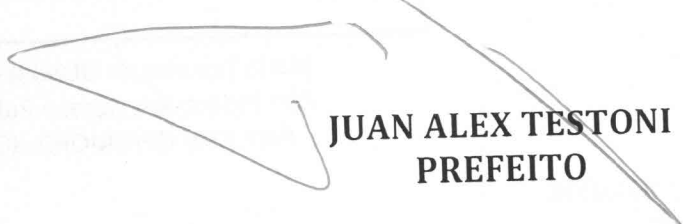
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer, para fins de pagamento futuro, dívida no valor de R\$ 992.753,21 (novecentos e noventa e dois mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos), em favor da Empresa Eletrobrás Distribuidora de Rondônia.

Parágrafo Único: Será firmado acordo com a Empresa Eletrobrás Distribuidora de Rondônia, com o parcelamento da dívida em 24 (vinte e quatro) parcelas, com entrada de 20%, após o prazo de 03 (três) dias a contar da assinatura do termo de acordo, a primeira parcela será paga até o dia 28 de junho de 2016 e as demais todo dia 28 de cada mês.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

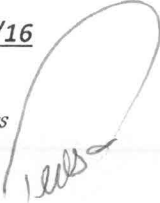
Ouro Preto do Oeste, em 12 de maio de 2016.


JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO

12/05/16 A 05/06/16

Teresa Rodrigues Gonçalves
Agente Administrativo
Cad.108/2



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº 0868

De: 12/05/2016 até 05/06/2016

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Protoc.Arq.Geral e Publicação
Port.110/ GP/CMOPO-RO/2013